



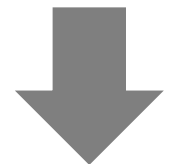
# **PLANO DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**

## **“NOVO REGULARIZE”**

**Núcleo do Crédito / SRE**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**

## LEGISLAÇÃO

Lei nº 22549/2017  
Institui o Plano de Regularização



Decreto  
Nº 47210/2017  
ICMS

Decreto  
Nº 47211/2017  
TAXAS

Decreto  
Nº 47212/2017  
IPVA

Decreto  
Nº 47213/2017  
ITCD

## Objetivos

- Incentivar a regularização dos créditos tributários por meio de remissão e redução das multas e juros.
- Reduzir, aprimorar, simplificar e racionalizar as penalidade tributárias.
- Ampliar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, com o incentivo ao recolhimento dos tributos inadimplidos e à manutenção da regularidade fiscal, mediante concessão de desconto ao contribuinte bom pagador.

## ICMS VENCIDO ATÉ 31/DEZ/2016

| FORMA DE PAGAMENTO | REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS |
|--------------------|---------------------------|
| À vista            | 95%                       |
| 2 a 6 parcelas     | 90%                       |
| 7 a 12 parcelas    | 80%                       |
| 13 a 24 parcelas   | 70%                       |
| 25 a 36 parcelas   | 60%                       |
| 37 a 60 parcelas   | 50%                       |
| 61 a 120 parcelas  | 40%                       |

Parcelamento do débito em **até 60 meses** com juros correspondentes a **50% da Taxa Selic**

**Requisito: pontualidade**

Alcança débitos vencidos em 2017, desde que parcelados em conjunto

## ICMS - INFORMAÇÕES

### O DÉBITO PODE ESTAR:

- . Formalizado ou não
- . Inscrito ou não em dívida ativa
- . Ajuizada ou não sua cobrança

### QUANDO HABILITAR:

Prazo limite para adesão e pagamento (à vista ou primeira parcela) = **até 31/agosto/2017**

### COMO HABILITAR:

- . Requerendo habilitação via Internet (exclusivo para contribuintes com permissão de acesso ao SIARE); ou
- . Protocolando requerimento na Repartição Fazendária

### CONDIÇÕES:

- . **REGULARIZAR TODOS OS DÉBITOS DE SUA RESPONSABILIDADE**
- . Parcela mínima: R\$ 500,00

## ICMS

### DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

#### **SE DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:**

- . 5% sobre o valor da dívida, para pagamento à vista ou em até 12 parcelas;
- . 7,5% sobre o valor da dívida, para pagamento em até 36 parcelas;
- . 10% sobre o valor da dívida, para parcelamento superior a 36 meses.

#### **SE DEVIDAS DESPESAS CARTORIAIS:**

- . Após regularização do débito tributário, dirigir-se ao cartório para regularização de suas despesas e consequente baixa do protesto.

**CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS** devem ser integralmente quitadas pelo interessado.

O ingresso neste plano implica no **reconhecimento do débito**, devendo o interessado desistir de ações ou embargos à execução.

## DESISTÊNCIA DO PARCELAMENTO E SEUS EFEITOS

- Consideram-se **desistentes** os parcelamentos:
  - ✓ Que não tiveram o pagamento da 1ª parcela;
  - ✓ Que tiverem 3 parcelas vencidas e não pagas, consecutivas ou não;
  - ✓ Que não tiveram seus honorários, custas e despesas processuais regularizados.
- Na hipótese de **perda** do parcelamento, o crédito tributário será reconstituído com a restauração do imposto, multas e juros, sendo abatida a importância recolhida.

## ICMS – REMISSÕES GERAIS

- Remissão do crédito tributário de ICMS lançado até 31/12/2012 abaixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizado por empresa.
- Remissão de crédito tributário lavrado até 31/12/2016, cujo fato gerador seja anterior a 60 meses da data da intimação, desde que não tenha ocorrido dolo, fraude ou simulação e o contribuinte regularize o restante do débito.

## ICMS – Remissões Específicas

### Habilitação:

- ⇒ Requerimento específico informando o artigo e o número dos PTAs que se enquadram na situação prevista.
- ⇒ A Delegacia Fiscal irá certificar que o PTA se enquadra nas situações previstas no artigo

Moratória: suspensão do crédito tributário (prazo determinado) e posterior remissão, condicionada ao atendimento do disposto na legislação tributária

## ICMS – Remissões Específicas

### Principais casos

- ❑ moratória e posterior remissão integral do CT;
  - aproveitamento indevido de crédito decorrente de operações interestaduais abrigadas por incentivo ou benefício fiscal ou financeiro vinculado ao imposto concedido por outra UF (art. 19)
  - Aproveitamento indevido de crédito de material de uso/consumo proporcional a exportação (art. 20) => moratória e posterior remissão integral do CT
- ❑ moratória e posterior remissão parcial do CT (40% do tributo, 100% das multas e juros – art. 22);
  - prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade de internet banda larga ou televisão por assinatura;
  - Parcelamento do valor devido (60% do tributo) em até 60 meses;

# ICMS – Remissões Específicas

## Principais casos

- ❑ remissão parcial do CT (50% do tributo, 100% das multas e juros – art. 26);
  - Aproveitamento indevido de crédito de bens destinados ao ativo imobilizado, alheios à atividade do estabelecimento, ou provenientes de aquisições de materiais destinados ao uso ou consumo do estabelecimento
  - Parcelamento do valor devido (50% do tributo) em até 60 meses;

## IPVA VENCIDO ATÉ 31/12/2016

| FORMA DE PAGAMENTO | REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS |
|--------------------|---------------------------|
| À VISTA            | 100%                      |
| DE 2 A 6 PARCELAS  | 50%                       |

Prazo limite para adesão e pagamento  
(à vista ou 1ª parcela = **até 31/outubro/2017**)

## ITCD VENCIDO ATÉ 30/04/2017

| FORMA<br>DE<br>PAGAMENTO | DESCONTOS CONCEDIDOS |                                 |                                          |
|--------------------------|----------------------|---------------------------------|------------------------------------------|
|                          | NO IMPOSTO           | NOS JUROS<br>SOBRE O<br>IMPOSTO | NAS MULTAS E<br>JUROS SOBRE AS<br>MULTAS |
| À VISTA                  | 15%                  | 50%                             | 100%                                     |
| DE 2 A 12<br>PARCELAS    | -                    | -                               | 100%                                     |
| DE 13 A 24<br>PARCELAS   | -                    | -                               | 50%                                      |

Prazo limite para adesão e pagamento  
(à vista ou 1ª parcela = **até 02/outubro/2017**)

## TAXAS VENCIDAS ATÉ 31/12/2016

- Taxa de pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio;
- Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo – TRLAV;
- Taxa Florestal;
- Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM;
- Taxa de Fiscalização Judiciária – TFJ

| FORMA DE PAGAMENTO | REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS |
|--------------------|---------------------------|
| À VISTA            | 100%                      |

Prazo limite para adesão e pagamento = **até 31/outubro/2017**

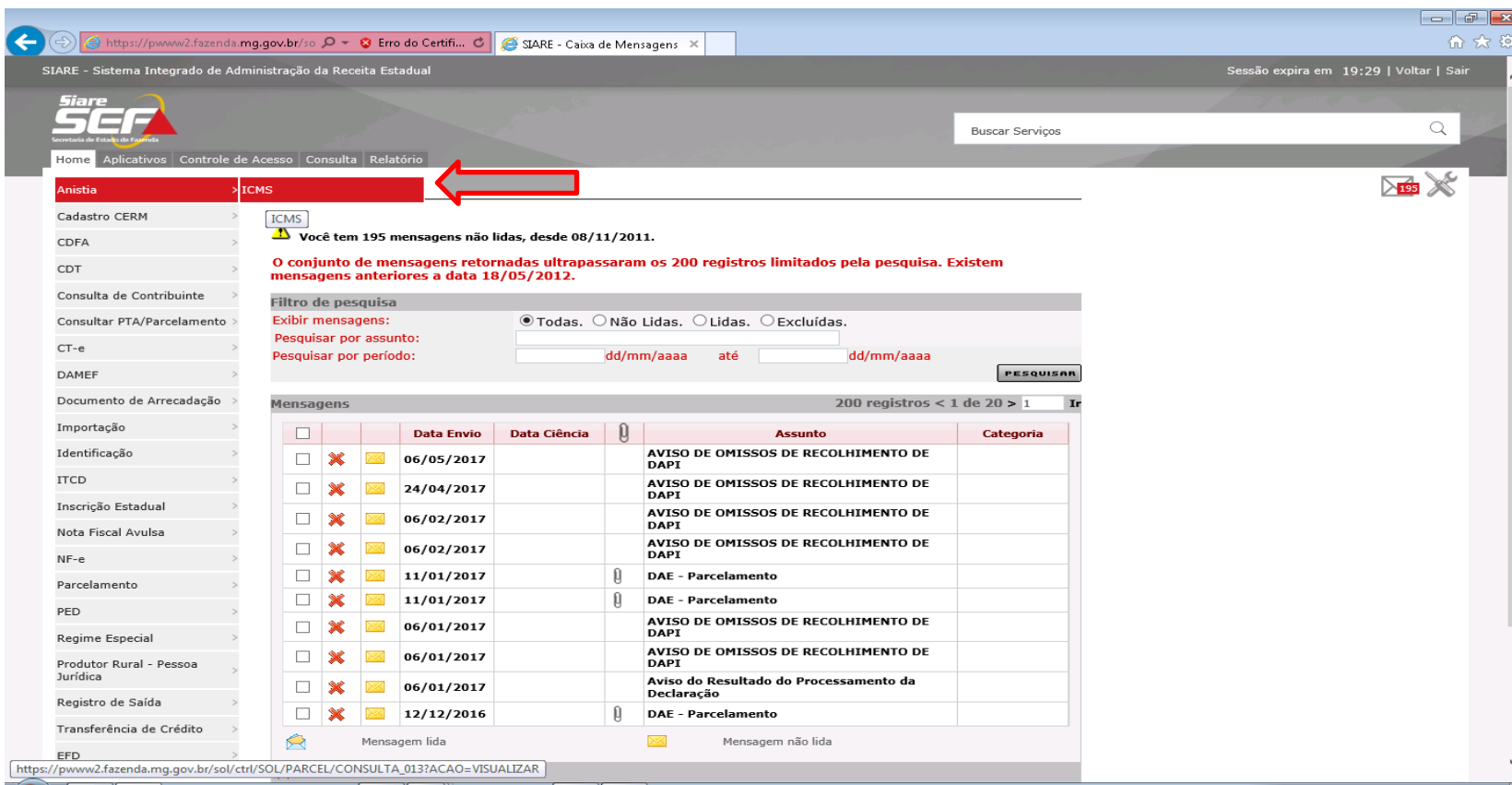
## TGO/CGO VENCIDAS ATÉ 14/10/2016

- Taxa de Fiscalização do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros e Taxa de Gerenciamento, Fiscalização e Expediente do Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano - TGO/CGO;

| FORMA DE PAGAMENTO | REDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS |
|--------------------|----------------------------|
| À VISTA            | 100%                       |
| ATÉ 36 PARCELAS    | 80%                        |

Prazo limite para adesão e pagamento  
(à vista ou 1ª parcela) = **até 31/outubro/2017**

## ICMS PELA INTERNET – DISPONÍVEL PARA CONTRIBUÍNTES COM PERFIL DE ACESSO AO SIARE



SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 19:29 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Anistia > ICMS

Cadastro CERM

CDFA

CDT

Consulta de Contribuinte

Consultar PTA/Parcelamento

CT-e

DAMEF

Documento de Arrecadação

Importação

Identificação

ITCD

Inscrição Estadual

Nota Fiscal Avulsa

NF-e

Parcelamento

PED

Regime Especial

Produtor Rural - Pessoa Jurídica

Registro de Saída

Transferência de Crédito

EFD

Você tem 195 mensagens não lidas, desde 08/11/2011.

O conjunto de mensagens retornadas ultrapassaram os 200 registros limitados pela pesquisa. Existem mensagens anteriores a data 18/05/2012.

Filtro de pesquisa

Exibir mensagens: ☒ Todas. ☐ Não Lidas. ☐ Lidas. ☐ Excluídas.

Pesquisar por assunto:

Pesquisar por período:  dd/mm/aaaa até  dd/mm/aaaa

PESQUISAR

Mensagens 200 registros < 1 de 20 > 1 Ir

| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | Data Envio | Data Ciência | Assunto                                           | Categoria |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/05/2017 |              | AVISO DE OMISSOS DE RECOLHIMENTO DE DAPI          |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 24/04/2017 |              | AVISO DE OMISSOS DE RECOLHIMENTO DE DAPI          |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/02/2017 |              | AVISO DE OMISSOS DE RECOLHIMENTO DE DAPI          |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/02/2017 |              | AVISO DE OMISSOS DE RECOLHIMENTO DE DAPI          |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 11/01/2017 |              | DAE - Parcelamento                                |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 11/01/2017 |              | DAE - Parcelamento                                |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/01/2017 |              | AVISO DE OMISSOS DE RECOLHIMENTO DE DAPI          |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/01/2017 |              | AVISO DE OMISSOS DE RECOLHIMENTO DE DAPI          |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 06/01/2017 |              | Aviso do Resultado do Processamento da Declaração |           |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 12/12/2016 |              | DAE - Parcelamento                                |           |

Mensagem lida Mensagem não lida

https://pwww2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SQL/PARCEL/CONSULTA\_013?ACAO=VISUALIZAR

## ICMS – SIMULAÇÃO – DÉBITOS ADMINISTRATIVOS

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 19:32 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Anistia >  
Cadastro CERM >  
CDFA >  
CDT >  
Consulta de Contribuinte >  
Consultar PTA/Parcelamento >  
CT-e >  
DAMEF >  
Documento de Arrecadação >  
Importação >  
Identificação >  
ITCD >  
Inscrição Estadual >  
Nota Fiscal Avulsa >  
NF-e >  
Parcelamento >  
PED >  
Regime Especial >  
Produtor Rural - Pessoa Jurídica >  
Registro de Saída >  
Transferência de Crédito >  
EFD >

### Simulação de Parcelamento - ICMS

27/06/2017 17:28

**Dados Gerais**

**Tipo de Identificação:** Inscrição Estadual **Identificação:** 578507791.00-42  
**Tipo de Tributo:** ICMS **Saldo sem Redução:** R\$ 319.133,69  
**Nome/Nome Empresarial:** TST4\_NOME\_EMPRESARIAL\_625827

**PTA e Omissão(s) em Aberto - Administrativo** **PTA em Aberto - Dívida Ativa**

**PTA Simulado(s) e Situação** 4 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

| Número do PTA / Período de Omissão | Identificação   | Situação  |
|------------------------------------|-----------------|-----------|
| 03.000448573-35                    | 578507791.00-42 | Em Aberto |
| 05.000271017-12                    | 578507791.00-42 | Em Aberto |
| 01/10/2016 - 31/10/2016            | 578507791.00-42 | Omisso    |
| 01/11/2016 - 30/11/2016            | 578507791.00-42 | Omisso    |

**Simulação de Parcelamento**

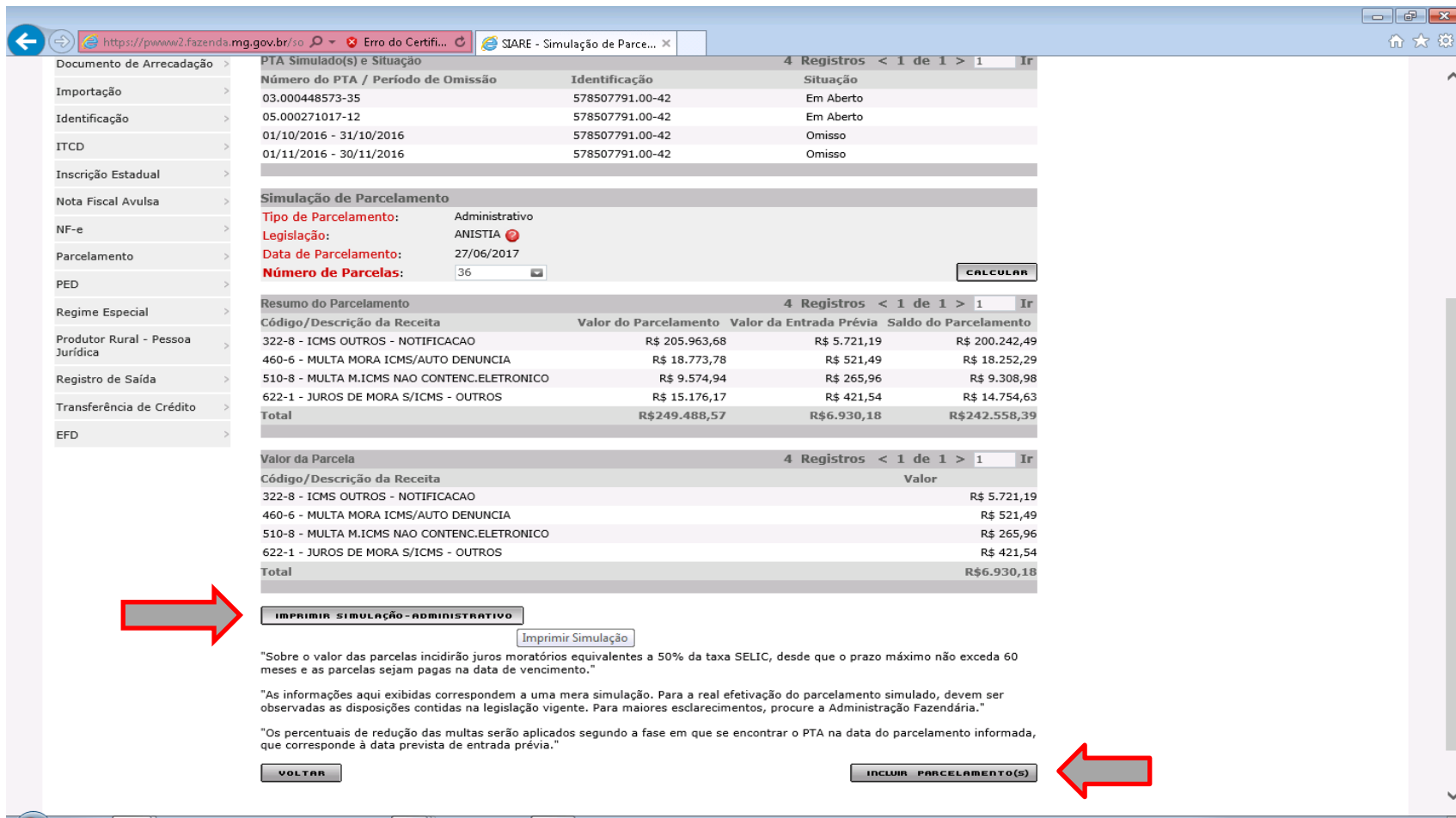
**Tipo de Parcelamento:** Administrativo  
**Legislação:** ANISTIA  
**Data de Parcelamento:** 27/06/2017  
**Número de Parcelas:** (Selecione)

**CALCULAR**

1. Pagamento à vista corresponderá a uma parcela;  
2. Parcelas mensais, iguais e sucessivas;  
3. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até o último dia do mês da habilitação;  
4. As demais parcelas vencem no último dia dos meses subsequentes ao do vencimento da primeira parcela;  
5. Sobre o valor das parcelas incidirão juros moratórios equivalentes a 50% da taxa SELIC desde que o prazo máximo não exceda 60 meses e as parcelas sejam pagas na data de vencimento.

## ICMS

### IMPRIMIR SIMULAÇÃO E/OU INCLUIR PARCELAMENTO



Documentos de Arrecadação > Importação > Identificação > ITCD > Inscrição Estadual > Nota Fiscal Avulsa > NF-e > Parcelamento > PED > Regime Especial > Produtor Rural - Pessoa Jurídica > Registro de Saída > Transferência de Crédito > EFD >

PTA Simulado(s) e Situação

| Número do PTA / Período de Omissão | Identificação   | Situação  |
|------------------------------------|-----------------|-----------|
| 03.000448573-35                    | 578507791.00-42 | Em Aberto |
| 05.000271017-12                    | 578507791.00-42 | Em Aberto |
| 01/10/2016 - 31/10/2016            | 578507791.00-42 | Omisso    |
| 01/11/2016 - 30/11/2016            | 578507791.00-42 | Omisso    |

**Simulação de Parcelamento**

Tipo de Parcelamento: Administrativo  
Legislação: ANISTIA  
Data de Parcelamento: 27/06/2017  
Número de Parcelas: 36

**Resumo do Parcelamento**

| Código/Descrição da Receita                 | Valor do Parcelamento | Valor da Entrada Prévia | Saldo do Parcelamento |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO           | R\$ 205.963,68        | R\$ 5.721,19            | R\$ 200.242,49        |
| 460-6 - MULTA MORA ICMS/AUTO DENUNCIA       | R\$ 18.773,78         | R\$ 521,49              | R\$ 18.252,29         |
| 510-8 - MULTA M.ICMS NAO CONTENC.ELETRONICO | R\$ 9.574,94          | R\$ 265,96              | R\$ 9.308,98          |
| 622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS       | R\$ 15.176,17         | R\$ 421,54              | R\$ 14.754,63         |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$249.488,57</b>  | <b>R\$6.930,18</b>      | <b>R\$242.558,39</b>  |

**Valor da Parcela**

| Código/Descrição da Receita                 | Valor              |
|---------------------------------------------|--------------------|
| 322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO           | R\$ 5.721,19       |
| 460-6 - MULTA MORA ICMS/AUTO DENUNCIA       | R\$ 521,49         |
| 510-8 - MULTA M.ICMS NAO CONTENC.ELETRONICO | R\$ 265,96         |
| 622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS       | R\$ 421,54         |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$6.930,18</b> |

**IMPRIMIR SIMULAÇÃO - ADMINISTRATIVO**

Imprimir Simulação

"Sobre o valor das parcelas incidirão juros moratórios equivalentes a 50% da taxa SELIC, desde que o prazo máximo não exceda 60 meses e as parcelas sejam pagas na data de vencimento."

"As informações aqui exibidas correspondem a uma mera simulação. Para a real efetivação do parcelamento simulado, devem ser observadas as disposições contidas na legislação vigente. Para maiores esclarecimentos, procure a Administração Fazendária."

"Os percentuais de redução das multas serão aplicados segundo a fase em que se encontrar o PTA na data do parcelamento informada, que corresponde à data prevista de entrada prévia."

**VOLTAR**

**INCLUIR PARCELAMENTO(S)**

## ICMS – EFETIVAÇÃO DO PARCELAMENTO DÉBITOS ADMINISTRATIVOS

https://pwww2.fazenda.mg.gov.br/so Erro do Certifi... SIARE - Simulação de Parce...

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual Sessão expira em 10:36 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Simulação de**

Anistia >  
Cadastro CERM >  
CDFA >  
CDT >  
Consulta de Contribuinte >  
Consultar PTA/Parcelamento >  
CT-e >  
DAMEF >  
Documento de Arrecadação >  
Importação >  
Identificação >  
ITCD >  
Inscrição Estadual >  
Nota Fiscal Avulsa >  
NF-e >  
Parcelamento >  
PED >  
Regime Especial >  
Produtor Rural - Pessoa Jurídica >  
Registro de Saída >  
Transferência de Crédito >  
EFD >

**Dados Gerais**

Tipo de Identifi  
Tipo de Tributo  
Nome/Nome E

PTA e O  
PTA Simulado(s)  
Número do PTA  
03.000448573-3  
05.000271017-1  
01/10/2016 - 31  
01/11/2016 - 30

**Simulação de**

Tipo de Parcela  
Legislação:  
Data de Parcela  
Número de Pa

Resumo do Parc  
Código/Descriç

**Leia com atenção**

Nome/Nome Empresarial TST4\_NOME\_EMPRESARIAL\_625827

O contribuinte acima identificado requer o pagamento dos créditos tributários, ciente que o pagamento à vista ou parcelado somente produz efeitos com o recolhimento da parcela única ou da primeira parcela, no vencimento e, importa:

- a) reconhecimento dos débitos tributários como legítimos e corretos;
- b) confissão extrajudicial irrevogável e irretratável do crédito tributário, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;
- c) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;
- d) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais contestando a exigência;
- e) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;
- f) ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Declaro, ainda, não possuir sentença condenatória transitada em julgado de crédito tributário objeto de ação penal por crime contra a ordem tributária, relativamente a tributo de competência deste Estado.

☒ Li e concordo com as informações acima

OK

|                                             |                      |                    |                      |
|---------------------------------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| 322-8 - ICMS OUTROS - NOTAS FISC            | R\$ 209.903,00       | R\$ 37.221,19      | R\$ 200.242,49       |
| 460-6 - MULTA MORA ICMS/AUTO DENUNCIA       | R\$ 18.773,78        | R\$ 521,49         | R\$ 18.252,29        |
| 510-8 - MULTA M.ICMS NAO CONTENC.ELETRONICO | R\$ 9.574,94         | R\$ 265,96         | R\$ 9.308,98         |
| 622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS       | R\$ 15.176,17        | R\$ 421,54         | R\$ 14.754,63        |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$249.488,57</b> | <b>R\$6.930,18</b> | <b>R\$242.558,39</b> |

https://pwww2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/PARCEL/SERVICO\_026?ACAO=VISUALIZAR&txtModel=r00ABXNyAEhnb3Yuc2Vmb...

## ICMS – SIMULAÇÃO E EFETIVAÇÃO DÉBITOS DÍVIDA ATIVA (OBRIGATORIEDADE DE REGULARIZAR TODOS OS DÉBITOS)

← https://pwww2.fazenda.mg.gov.br/so Erro do Certificado SJARE - Simulação de Parce... x

CDPA >  
CDT >  
Consulta de Contribuinte >  
Consultar PTA/Parcelamento >  
CT-e >  
DAMEF >  
Documento de Arrecadação >  
Importação >  
Identificação >  
ITCD >  
Inscrição Estadual >  
Nota Fiscal Avulsa >  
NF-e >  
Parcelamento >  
PED >  
Regime Especial >  
Produtor Rural - Pessoa Jurídica >  
Registro de Saída >  
Transferência de Crédito >  
EFD >

✖ É necessário efetuar a simulação da Aba PTA em Aberto - Dívida Ativa para que a inclusão possa ser efetivada.

**Dados Gerais**

Tipo de Identificação: Inscrição Estadual Identificação: 578507791.00-42  
Tipo de Tributo: ICMS Saldo sem Redução: R\$ 319.133,69  
Nome/Nome Empresarial: TST4\_NOME\_EMPRESARIAL\_625827

**PTA e Omissão(s) em Aberto - Administrativo**

PTA Simulado(s) e Situação

| Número do PTA / Período de Omissão | Identificação   | Situação  |
|------------------------------------|-----------------|-----------|
| 03.000448573-35                    | 578507791.00-42 | Em Aberto |
| 05.000271017-12                    | 578507791.00-42 | Em Aberto |
| 01/10/2016 - 31/10/2016            | 578507791.00-42 | Omissão   |
| 01/11/2016 - 30/11/2016            | 578507791.00-42 | Omissão   |

**Simulação de Parcelamento**

Tipo de Parcelamento: Administrativo  
Legislação: ANISTIA  
Data de Parcelamento: 27/06/2017  
Número de Parcelas: 36

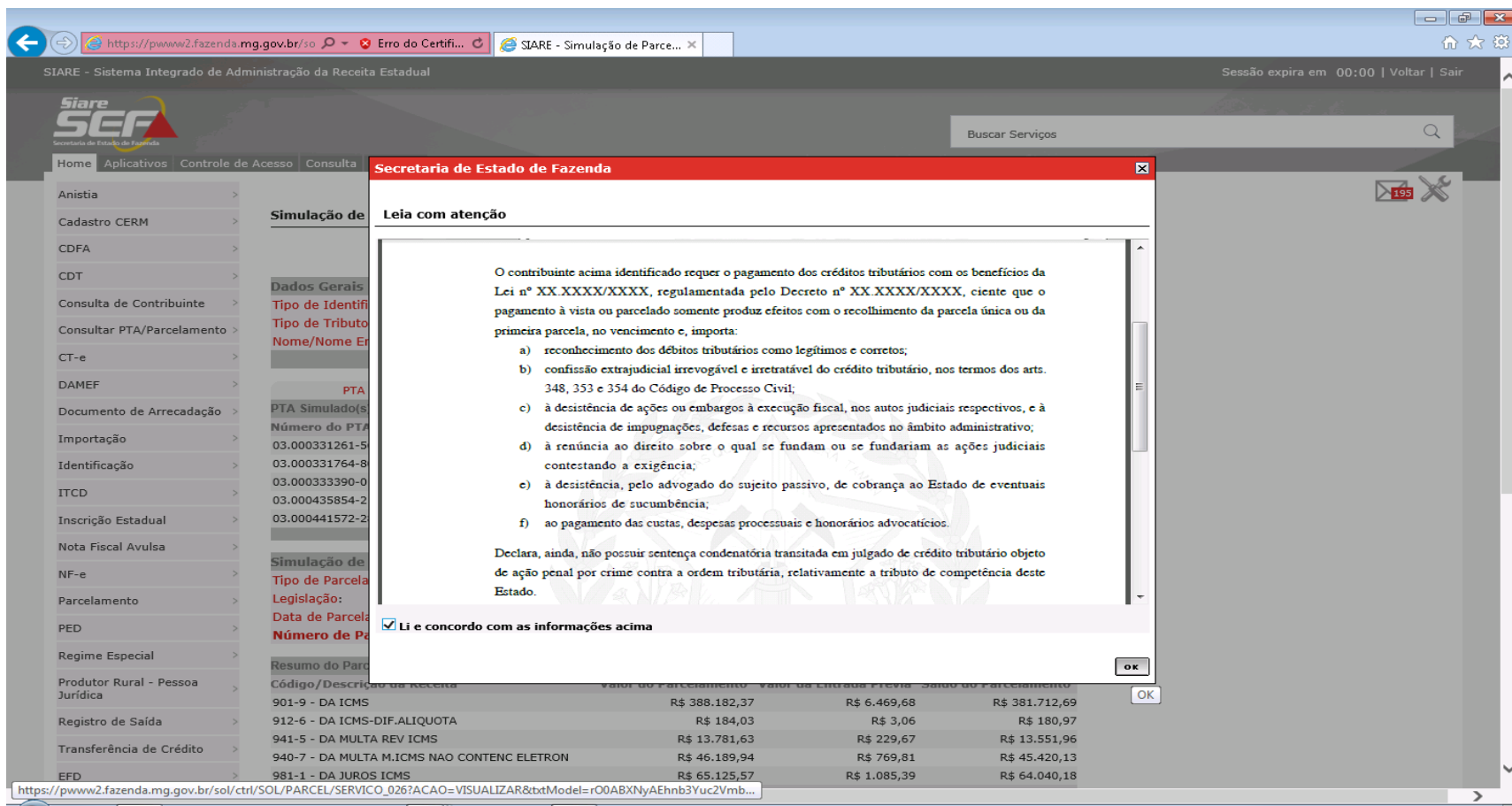
**Resumo do Parcelamento**

| Código/Descrição da Receita                 | Valor do Parcelamento | Valor da Entrada Prévia | Saldo do Parcelamento |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO           | R\$ 205.963,68        | R\$ 5.721,19            | R\$ 200.242,49        |
| 460-6 - MULTA MORA ICMS/AUTO DENUNCIA       | R\$ 18.773,78         | R\$ 521,49              | R\$ 18.252,29         |
| 510-8 - MULTA M.ICMS NAO CONTENC.ELETRONICO | R\$ 9.574,94          | R\$ 265,96              | R\$ 9.308,98          |
| 622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS       | R\$ 15.176,17         | R\$ 421,54              | R\$ 14.754,63         |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$249.488,57</b>  | <b>R\$6.930,18</b>      | <b>R\$242.558,39</b>  |

**Valor da Parcela**

| Código/Descrição da Receita                 | Valor              |
|---------------------------------------------|--------------------|
| 322-8 - ICMS OUTROS - NOTIFICACAO           | R\$ 5.721,19       |
| 460-6 - MULTA MORA ICMS/AUTO DENUNCIA       | R\$ 521,49         |
| 510-8 - MULTA M.ICMS NAO CONTENC.ELETRONICO | R\$ 265,96         |
| 622-1 - JUROS DE MORA S/ICMS - OUTROS       | R\$ 421,54         |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$6.930,18</b> |

## ICMS – EFETIVAÇÃO DO PARCELAMENTO DÉBITOS DÍVIDA ATIVA



SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Sessão expira em 00:00 | Voltar | Sair

Buscar Serviços

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Leia com atenção**

O contribuinte acima identificado requer o pagamento dos créditos tributários com os benefícios da Lei nº XX.XXXX/XXXX, regulamentada pelo Decreto nº XX.XXXX/XXXX, ciente que o pagamento à vista ou parcelado somente produz efeitos com o recolhimento da parcela única ou da primeira parcela, no vencimento e, importa:

- a) reconhecimento dos débitos tributários como legítimos e corretos;
- b) confissão extrajudicial irrevogável e irretirável do crédito tributário, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;
- c) à desistência de ações ou embargos à execução fiscal, nos autos judiciais respectivos, e à desistência de impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;
- d) à renúncia ao direito sobre o qual se fundam ou se fundariam as ações judiciais contestando a exigência;
- e) à desistência, pelo advogado do sujeito passivo, de cobrança ao Estado de eventuais honorários de sucumbência;
- f) ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Declaro, ainda, não possuir sentença condenatória transitada em julgado de crédito tributário objeto de ação penal por crime contra a ordem tributária, relativamente a tributo de competência deste Estado.

☒ Li e concordo com as informações acima

OK

| Código/Descrição da Receita                 | Valor do Parcelamento | Valor da Entrada Previa | Saldo do Parcelamento |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 901-9 - DA ICMS                             | R\$ 388.182,37        | R\$ 6.469,68            | R\$ 381.712,69        |
| 912-6 - DA ICMS-DIF.ALIQUOTA                | R\$ 184,03            | R\$ 3,06                | R\$ 180,97            |
| 941-5 - DA MULTA REV ICMS                   | R\$ 13.781,63         | R\$ 229,67              | R\$ 13.551,96         |
| 940-7 - DA MULTA M.ICMS NAO CONTENC ELETRON | R\$ 46.189,94         | R\$ 769,81              | R\$ 45.420,13         |
| 981-1 - DA JUROS ICMS                       | R\$ 65.125,57         | R\$ 1.085,39            | R\$ 64.040,18         |

## ICMS – GERAÇÃO DE GUIA PARA PAGAMENTO

Documentos de Arrecadação

Importação >

Identificação >

ITCD >

Inscrição Estadual >

Nota Fiscal Avulsa >

NF-e >

Parcelamento >

PED >

Regime Especial >

Produtor Rural - Pessoa Jurídica >

Registro de Saída >

Transferência de Crédito >

EFD >

PTA Parcelado(s) e Situação 6 Registros < 1 de 2 > 1 Ir

| Número do PTA   | Identificação   | Situação  |
|-----------------|-----------------|-----------|
| 03.000331261-56 | 578507791.00-42 | Parcelado |
| 03.000331764-80 | 578507791.00-42 | Parcelado |
| 03.000333390-01 | 578507791.00-42 | Parcelado |
| 03.000435854-21 | 578507791.00-42 | Parcelado |
| 03.000441572-28 | 578507791.00-42 | Parcelado |

Resumo do Parcelamento 5 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

| Código/Descrição da Receita                 | Valor do Parcelamento | Valor da Entrada Prévia | Saldo do Parcelamento |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| 901-9 - DA ICMS                             | R\$ 388.182,37        | R\$ 6.469,68            | R\$ 381.712,69        |
| 912-6 - DA ICMS-DIF.ALIQUOTA                | R\$ 184,03            | R\$ 3,06                | R\$ 180,97            |
| 941-5 - DA MULTA REV ICMS                   | R\$ 13.781,63         | R\$ 229,67              | R\$ 13.551,96         |
| 940-7 - DA MULTA M.ICMS NAO CONTENC ELETRON | R\$ 46.189,94         | R\$ 769,81              | R\$ 45.420,13         |
| 981-1 - DA JUROS ICMS                       | R\$ 65.125,57         | R\$ 1.085,39            | R\$ 64.040,18         |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$513.463,54</b>  | <b>R\$8.557,61</b>      | <b>R\$504.905,93</b>  |

Valor da Parcela 5 Registros < 1 de 1 > 1 Ir

| Código/Descrição da Receita                 | Valor              |
|---------------------------------------------|--------------------|
| 901-9 - DA ICMS                             | R\$ 6.469,68       |
| 912-6 - DA ICMS-DIF.ALIQUOTA                | R\$ 3,06           |
| 941-5 - DA MULTA REV ICMS                   | R\$ 229,67         |
| 940-7 - DA MULTA M.ICMS NAO CONTENC ELETRON | R\$ 769,81         |
| 981-1 - DA JUROS ICMS                       | R\$ 1.085,39       |
| <b>Total</b>                                | <b>R\$8.557,61</b> |

**IMPRIMIR CONFIRMAÇÃO-DÍVIDA ATIVA**

"Sobre o valor das parcelas incidirão juros moratórios equivalentes a 50% da taxa SELIC, desde que o prazo máximo não exceda 60 meses e as parcelas sejam pagas na data de vencimento."

"É importante manter seu endereço de correspondência sempre atualizado no cadastro. Assim, você receberá os próximos DAE via correio. Para a atualização do endereço, dirija-se à Unidade Fazendária."

Para maior comodidade, você poderá emitir os DAE via internet através do link abaixo:

<http://receitaonline.fazenda.mg.gov.br/rol/>

**GERAR BOLETO PARA PAGAMENTO**

Gerar Boleto Pagamento

- Informações específicas para demais tributos;
- Perguntas e Respostas;
- Endereços e telefone das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda

ACESSE:

[www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br)